



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESPÍRITO SANTO

DELIBERAÇÃO Nº025/2010.

Ementa: “**Exclui membro da Comissão de Ética, alterando o artigo 2º da Deliberação nº015/2010**”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRF-ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária Ordinária nº 602, à unanimidade, realizada em 30 de Março de 2010.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Excluir a Dra. **Débora Dummer Meira** como membro da Comissão de Ética Profissional, do CRF-ES, mandato 2010/2011, por motivos particulares da profissional;

ARTIGO 2º - Alterar o Artigo 2 da Deliberação nº015/2010, que trata da composição da Comissão em questão, que passa a vigorar com o seguinte texto:

2.1) Comissão de Ética Profissional: Encarregada de dar andamento e emitir parecer em processos referentes à ética e à disciplina dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no Estado do Espírito Santo.

Membros: **Drs. Gustavo Martinelli Bergamaschi, Raquel Hoffmann, Filipe Augusto Ventorim, Ludmila Salvador e Wilcler Hott Vieira.**

ARTIGO 3º - Permanecem inalterados os demais artigos da Deliberação nº015/2010.

ARTIGO 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), Sala das Sessões, 30 de Março de 2010.

Dr. Carlos Bragança
Presidente do CRF-ES